

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. SEI Nº 18.0.000047091-7 REQTE: CÉLIA MARIA E SILVA PALHA DIAS NEVES. ASSUNTO: abono de permanência

Decisão Nº 6494/2018 - PJPI/TJPI/SAJ

A par das informações apresentadas pela SEAD, revelando que a servidora CÉLIA MARIA E SILVA PALHA DIAS NEVES preencheu os requisitos previstos no art. 3º da E.C. 47/2005, **CONCEDO** em seu favor, com fundamento no art. 40, § 19, da CF, o **abono de permanência** pleiteado, com efeitos financeiros retroativos à data do preenchimento dos requisitos (25/09/2018), vez que o requerimento foi formulado dentro dos 60 dias seguintes, conforme art. 5º, § 9º, da Lei Complementar Estadual nº 40/2004.

À SEAD para cientificação, anotações e demais providências necessárias.

Publique-se.

Desembargador Erivan Lopes

PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 29/10/2018, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.2. SEI Nº 18.0.000044471-1. REQTE: MARIA APARECIDA MESSIAS DE OLIVEIRA. ASSUNTO: abono de permanência

Decisão Nº 6536/2018 - PJPI/TJPI/SAJ

A par das informações apresentadas pela SEAD, revelando que a servidora MARIA APARECIDA MESSIAS DE OLIVEIRA preencheu os requisitos previstos pela regra de transição do Art. 2º da E.C. 41/2003, **CONCEDO** em seu favor, com fundamento no art. 40, § 19, da CF, o **abono de permanência** pleiteado, com efeitos financeiros retroativos à data do atendimento dos requisitos legais (29 de outubro de 2013), eis que anterior à edição da Lei nº 6.743, de 23/12/2015, observando-se o provimento 27/2014.

À SEAD para cientificação, anotações e demais providências necessárias.

Publique-se.

Desembargador Erivan Lopes

PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 29/10/2018, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.3. SEI 18.0.000034840-2. Reqte: Rafael Dantas Nery. Assunto: Pedido de redução de carga horária

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA. SAÚDE DE DEPENDENTE. NECESSIDADE DE REDUÇÃO NÃO COMPROVADA. LAUDO MÉDICO OFICIAL DESFAVORÁVEL. INDEFERIMENTO.

DECISÃO

Acato, na íntegra, os termos fáticos e jurídicos do parecer para INDEFERIR o pedido de redução de carga horária formulado pelo servidor Rafael Dantas Nery, em conformidade com o art. 12, § 1º, do Decreto nº 15.557/2014.

À SEAD para cientificação e anotações necessárias.

Publique-se apenas o teor desta decisão.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 29/10/2018, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.4. Portaria (Presidência) Nº 2937/2018 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 29 de outubro de 2018

O Excelentíssimo Desembargador **ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o requerimento (0622853) expedido pelo magistrado Thiago Coutinho de Oliveira, bem como manifestação (0704526) do Desembargador Ricardo Gentil, Corregedor Geral da Justiça do Piauí, e decisão (0713676), nos autos do processo nº 18.0.000039490-0;

RESOLVE:

DESIGNAR o Juiz de Direito **THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA** para exercer a função de DIRETOR DE FÓRUM da **Comarca de Barras/PI**, com efeitos a partir de **01 de agosto de 2018**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de outubro de 2018.

Desembargador **Erivan Lopes**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 29/10/2018, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.5. Portaria Nº 4368/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER, de 29 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bel. PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o teor do art. 1º, incs. II e VIII, da Portaria nº 1.831, de 04 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 69327/2018 - PJPI/TJPI/STIC (0709953) e Despacho Nº 70119/2018 - PJPI/TJPI/STIC (0714333),

R E S O L V E:

DESIGNAR servidores deste Tribunal de Justiça para atuarem como fiscal e suplente do Contrato Nº 139/2018 - PJPI/TJPI/SLC (645103), cujo objeto é a prestação de serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, com fornecimento das respectivas mídias do tipo *token* USB para armazenamento de certificados digitais, para os integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme descrições e



especificações constantes do Termo de Referência:

- **Nayron Alves da Costa e Silva**, matrícula 3190 - Fiscal Demandante;
- **José Rozendo de Sousa Teixeira Neto**, matrícula 3423 - Suplente de Fiscal Demandante;
- **Luis Amável Rio Lima Filho**, matrícula 3192 - Fiscal Técnico;
- **Levi de Sousa Soares**, matrícula 3654 - Suplente de Fiscal Técnico;
- **Wilsomar Fernandes Viana Júnior**, matrícula 1128159 - Fiscal Administrativo;
- **Sérgio Santiago da Silva**, matrícula 27679 - Suplente de Fiscal Administrativo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvío Mourão Veras**, **Secretário(a) Geral**, em 30/10/2018, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0715386** e o código CRC **6463038F**.

1.6. Portaria (Presidência) Nº 2918/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/GABJAPRES/GABJAPRES2ANTOLI, de 25 de outubro de 2018

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 69, de 11 de setembro de 2017 do CNJ, que instrui o "Mês Nacional do Júri";

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para apoio na realização das sessões do Tribunal Popular do Júri;

CONSIDERANDO processo SEI 18.0.000052623-8;

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para auxiliar os magistrados nas sessões do Tribunal Popular do Júri, conforme as seguintes datas agendadas:

1- Diogo Rodrigues de Miranda Brito, matrícula 3526, nos dias 1, 5 e 6 de novembro de 2018.

2- Thialison José da Silva Mesquita, matrícula 28678, dias 5, 9 e 12 de novembro de 2018.

3 - Francílio Rodrigues Soares, matrícula 27736, nos dias 7, 13 e 14 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

DESEMBARGADOR **ERIVAN LOPES**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.7. Portaria (Presidência) Nº 2933/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 26 de outubro de 2018

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do Juiz de Direito MÁRIO SOARES DE ALENCAR, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Raimundo Nonato, de entrância intermediária, conforme Processo nº 18.0.000052474-0;

CONSIDERANDO os termos do art. 18 da Resolução nº 45/2016;

RESOLVE:

CONCEDER o gozo de 02 (dois) dias de folga remanescentes ao Juiz de Direito MÁRIO SOARES DE ALENCAR, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Raimundo Nonato, de entrância intermediária, referente ao exercício da judicatura no período 07 e 08.08.2018, conforme certidão (ID-0708868), com fruição nos dias 31.10 e 01.11.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de outubro de 2018.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, **Presidente**, em 30/10/2018, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.8. Portaria (Presidência) Nº 2934/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 29 de outubro de 2018

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do Juiz de Direito JORGE DA COSTA VELOSO, titular do Juizado Especial Cível e Criminal, Sudeste X, Redonda, da Comarca de Teresina, de entrância final, conforme Processo nº 18.0.000051278-4;

CONSIDERANDO os termos do art. 18 da Resolução nº 45/2016;

RESOLVE:

CONCEDER o gozo de 05 (cinco) dias de folga remanescentes ao Juiz de Direito **JORGE DA COSTA VELOSO**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal, Sudeste X, Redonda, da Comarca de Teresina, de entrância final, referente ao exercício da judicatura no período 15 a 21.01.2018, conforme certidão (ID-0704631), com fruição nos dias 05 a 11.11.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de outubro de 2018.

Desembargador **ERIVAN LOPES**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, **Presidente**, em 30/10/2018, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.9. Portaria (Presidência) Nº 2935/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 29 de outubro de 2018

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do Juiz de Direito MAX PAULO SOARES DE ALCÂNTARA, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parnaíba, de entrância final, conforme Processo nº 18.0.000050514-1,

RESOLVE:

CONCEDER, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, ao Juiz de Direito **MAX PAULO SOARES DE ALCÂNTARA**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parnaíba, de entrância final, referentes ao 2º período de 2018, devendo o período ser gozado a partir do dia 26.11.2018.